ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Parelhas/RN

Fundo Municipal de Saúde

Necessidade: Credenciamento de empresa especializada em serviços de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos odontológicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objetivo o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação se faz necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e gabinetes odontológicos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos aparelhos. A realização das manutenções preventivas e corretivas visa assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, evitando interrupções dos serviços, reduzindo riscos de falhas técnicas, proporcionando maior vida útil aos equipamentos e garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência aos profissionais e usuários do sistema público de saúde. Além disso, a contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, economicidade administrativa e cumprimento das normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos equipamentos odontológicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Parelhas/RN.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1. O contratação terá validade de 12 meses. Podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com a necessidade da administração pública.

3.1.2. As empresas deverão cumprir os requisitos estipulados no edital para estarem devidamente credenciadas.

3.1.3. A contratação será realizada por meio de credenciamento, conforme artigo 79º e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa do quantitativo foi realizada através de um levantamento de equipamentos existente no municipio, feito pela secretaria municipal de saúde, conforme segue tabela a baixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
1	0007610 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Raio X odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	30
2	0007614 - Instalação/Desinstalação em Aparelho de Profilaxia (Jato de Bicarbonato/Ultrassom).	SERVIÇO	12
3	0007611 - Instalação/Desinstalação em Raio X odontológico.	SERVIÇO	8
4	0007605 - Instalação de Bomba de vácuo.	SERVIÇO	4
5	0006282 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLOGICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO QUANDO NECESSÁRIO.	SERVIÇO	150
6	0007604 - Instalação/Desinstalação em Compressor Odontológico	SERVIÇO	30
7	0007603 - Manutenção preventiva completa em Compressor Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	120
8	0007602 - Manutenção corretiva completa em Compressor Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	80
9	0006281 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. COM REPOSIÇAÕ DE ROLAMENTOS E/OU TURBINA QUANDO NECESSÁRIO	SERVIÇO	120
10	0007601 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Canetas de Baixa Rotação – (Micro Motor/Contra Ângulo). Com reposição de rolamento e/ou pinças quando necessário.	SERVIÇO	100
11	0006277 - INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO	SERVIÇO	20
12	0007600 - Desinstalação em Gabinete Odontológico	SERVIÇO	20
13	0007576 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AUTOCLAVE.	SER	60
14	0007606 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Algamador Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	4
15	0007607 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Seladora odontológica. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	70
16	0007608 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Destilador de água. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	60
17	0006280 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO. COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO QUANDO NECESSÁRIO	SERVIÇO	100
18	0007612 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Negatoscópio. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	6
19	0007613 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Aparelho de profilaxia (jato de bicarbonato/ultrassom). Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	40

20	0007609 - Manutenção preventiva e corretiva completa em Fotopolimerizador Odontológico. Com reposição de peças e acessórios quando necessário.	SERVIÇO	100

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. As alternativas encontradas no mercado é o Credenciamento de empresa especializada em serviços de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos odontológicos..

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com um breve levantamento no mercado, para que haja uma estimativa realista e competitiva, estima-se o valor em R$ 492.385,80 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste no credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, contemplando inspeção técnica, diagnóstico, reparos, substituição de peças e componentes, calibração, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para garantir a continuidade, segurança e eficiência operacional dos equipamentos utilizados nos atendimentos odontológicos da Administração. A manutenção preventiva visa reduzir falhas, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar seu adequado desempenho, mediante execução periódica de serviços técnicos especializados, conforme recomendações dos fabricantes e normas aplicáveis. Já a manutenção corretiva destina-se à reparação de defeitos e falhas identificadas durante a utilização dos equipamentos, de forma a restabelecer suas condições normais de funcionamento no menor prazo possível. O modelo de credenciamento mostra-se adequado por permitir a contratação de múltiplas empresas aptas a atender às demandas da Administração, ampliando a competitividade, garantindo maior disponibilidade de prestadores e proporcionando maior celeridade no atendimento das ocorrências, especialmente diante da necessidade contínua e variável dos serviços. A solução adotada busca assegurar a continuidade dos serviços odontológicos ofertados à população, evitar interrupções nos atendimentos em razão de falhas técnicas dos equipamentos, reduzir riscos operacionais e promover maior economicidade à Administração, mediante manutenção adequada dos bens públicos e prevenção de danos de maior complexidade e custo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A consecução da contratação almejada dispensará providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração, por sua vez, designará servidores para desempenharem os papéis de gestor e fiscal do contrato. Entretanto, para assegurar o êxito da contratação aludida, diversos procedimentos devem ser rigorosamente cumpridos, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

9.2. A observância meticulosa dessas etapas é essencial para conferir à contratação a legalidade, transparência e eficiência necessárias, resguardando os interesses da Administração.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Em virtude das fundamentações apresentadas na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, aliadas à existência de um planejamento orçamentário que respalda a presente contratação, afirmamos que a execução do contrato é viável, consonante com os padrões e preços praticados no mercado. A análise criteriosa desses elementos assegura a adequação da contratação aos parâmetros estabelecidos, conferindo respaldo técnico e financeiro à decisão de prosseguimento com o certame.

Parelhas/RN, em 27 de maio de 2026.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE